



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Afasta servidor sem prejuízo dos seus proventos e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, por meio da Portaria nº 254, de 28 de março de 2025, em face do servidor Antenor Alves da Silva;

CONSIDERANDO o novo fato relatado no Ofício nº 109/2025, oriundo do Executivo Municipal, caracterizando reincidência de conduta inadequada por parte do servidor;

CONSIDERANDO o parecer técnico constante no Ofício DRH/013/2025, que confirma, em tese, a prática de nova conduta irregular e recomenda a adoção de medida cautelar de afastamento para preservar a instrução processual;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a necessidade de garantir a lisura e regularidade da apuração dos fatos sob investigação;

CONSIDERANDO a Decisão Fundamentada de 10/04/2025, emitida pelo chefe do Executivo Municipal, o qual determina de forma expressa e justificada o afastamento do mencionado servidor, bem como determina a expedição da presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor **ANTENOR ALVES DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 053. ***.***. -02, matrícula nº 5849, de suas funções, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, com ônus para a Administração, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, caso necessário, até a conclusão do procedimento administrativo a ser instaurado, mediante justificativa fundamentada

Art. 2º O afastamento determinado nesta portaria **não implica juízo de valor ou aplicação de penalidade**, tratando-se de medida **preventiva**, com o objetivo de preservar a instrução processual e o interesse público.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da administração para prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.600/2025 que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 06/09/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **VALQUIRIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 245. ***. ***-78, para exercer a função de Professor Creche, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **CEMEI Profª Adelaide Nóbrega Arraes Foizer**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.600/2025 que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 06/09/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CRISTINA COSTA DOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 3 de 3

SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 316. ***. ***-08, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF Profª. Maria Dauria Silva Oliveira**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Em obediência a legislação vigente a Administração Municipal convida toda a comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, a participarem da elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, por meio do envio das sugestões e apresentação de prioridades que se julgar mais relevantes para o município de Castilho-SP, através do e-mail institucional do Departamento de Finanças e Contabilidade (contabilidade@castilho.sp.gov.br) ou por protocolo realizado no Paço Municipal, endereço Praça da Matriz, 247 entre as datas de 15/04/2025 até as 16:00 horas do dia 29/04/2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito